



# SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 002/2025, para fins de assinatura do Termo de Posse e exercício do cargo.
- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.
- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano XII - Edição nº 01395 | Caderno 1

### Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0xx74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra - BA, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 002/2025, para fins de assinatura do Termo de Posse e exercício do cargo, conforme o cronograma e orientações a seguir.

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

##### Nível Superior (Edital 002/2025)

- Professor Nível II - Português: LOURIVAL ALECRIM MENDES NETO.
- Professor Nível II – Geografia: ADRIANO NOVAES MACHADO.

#### CRONOGRAMA DE POSSE

##### DA POSSE

**CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal, conforme resultado homologado, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de janeiro de 2026, das 08h até as 13h, com a finalidade de tomarem posse no respectivo cargo e assinarem o Termo de Posse.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- O não comparecimento nas datas e locais estipulados implicará na renúncia tácita à vaga, sendo o candidato considerado desistente e não nomeado.

Presidente Dutra - BA, 20 de janeiro de 2026.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano XII - Edição nº 01395 | Caderno 1

### Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, com sede administrativa localizada na Rua Valter Barreto, s/n – Centro, CEP 44.930-000, Presidente Dutra/BA, DECLARA, para os devidos fins, que a área de extração da Cascalheira, situada no município de Presidente Dutra/BA, apresenta as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 11°15'57.9"S e Longitude 41°58'36.8"W, sendo destinada à extração de material para fins de aplicação em pavimentação com técnica TSD (Tratamento Superficial Duplo).

Considerando a legislação ambiental vigente e o enquadramento da atividade como de baixa intervenção ambiental, declara-se que a extração de cascalho na referida área é passível de dispensa de licenciamento ambiental, desde que realizada em pequena escala, sem supressão de vegetação nativa, sem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e sem afetar recursos hídricos, nascentes ou demais áreas legalmente protegidas.

Da mesma forma, a execução das obras de pavimentação de vias públicas com TSD é classificada como não sujeita ao licenciamento ambiental municipal, por tratar-se de intervenção em área já antropizada, sem supressão de vegetação nativa.

Certifica-se que a área mencionada não apresenta, em princípio, restrições ambientais relevantes, não interferindo negativamente em recursos naturais, bens ambientais, áreas de preservação permanente ou demais elementos protegidos pelo ordenamento jurídico ambiental, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e demais normas aplicáveis.

Ressalta-se que a atividade apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que não há supressão de vegetação nativa e que a área se encontra previamente alterada por ações antrópicas.

A presente Declaração não exime o requerente de solicitar outras autorizações eventualmente exigidas por órgãos ambientais competentes, nem substitui licenciamento ambiental quando constatada, no curso da execução, ampliação da área de lavra, aumento significativo de volume, necessidade de supressão vegetal, intervenção em APP, uso de explosivos, britagem, abertura de novas vias de acesso, instalação de estruturas de apoio, ou qualquer situação que altere o enquadramento ambiental da atividade.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano XII - Edição nº 01395 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA  
Fábricio Carvalho Gomes  
Sec. Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Port. 713/2021

FÁBRICIO CARVALHO GOMES  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Presidente Dutra-Ba, 19 de Janeiro de 2025.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano XII - Edição nº 01395 | Caderno 1

### Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, Fabrício Carvalho Gomes, CPF nº 055.543.615-31, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, inscrito no CNPJ nº 13.717.798/0001-39, DECLARO que, após análise técnica realizada pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Braian Rick Pacheco Porto – CREA 051954350-5, servidor desta Secretaria, constatou-se que os Projetos de Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) de dois trechos viários localizados nos povoados de Baixa Verde e Canoão, neste Município de Presidente Dutra/BA, são inexigíveis de licenciamento ambiental.

Tal enquadramento decorre do fato de que a intervenção não se enquadra em nenhuma das atividades passíveis de licenciamento ambiental previstas na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, uma vez que se trata de melhoria de infraestrutura viária em vias já existentes e em áreas previamente antropizadas, sem abertura de novos traçados, sem supressão de vegetação nativa e sem intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP).

Registra-se que o empreendimento se enquadra no conceito de utilidade pública, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), por tratar-se de obra de infraestrutura destinada ao sistema viário e serviços públicos de transporte.

Considerando que a pavimentação dos referidos trechos é de interesse social e relevância pública, por contribuir para a melhoria da mobilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida dos moradores dos povoados de Baixa Verde e Canoão, não há impedimento técnico ou ambiental para a execução das obras.

A presente dispensa de licenciamento não autoriza a geração de poluição, a disposição inadequada de resíduos, nem qualquer intervenção que comprometa a qualidade dos recursos hídricos ou cause danos ambientais. Caso haja alteração no escopo do projeto, ampliação das áreas de intervenção ou surgimento de impactos ambientais não previstos, deverá ser solicitada nova avaliação por esta Secretaria.

Esta declaração não exime o responsável pela obra de obter outras autorizações eventualmente exigidas por órgãos ambientais competentes, caso necessárias.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano XII - Edição nº 01395 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA  
Fábricio Carvalho Gomes  
Sec. Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Port. 703, 2021

FÁBRÍCIO CARVALHO GOMES  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Presidente Dutra-BA, 19 de janeiro de 2025.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.